



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 25/09/2023 a 27/09/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE AGOSTO

1 - Por unanimidade de votos decidiu-se complementar a Ata de agosto de 2023, para que conste do dispositivo do Acórdão nº 204-000.023, a designação da julgadora Mara Cristina Sifuentes para a redação do voto vencedor;

2 - Os processos pautados para os dias 24 e 25 de agosto foram, efetivamente, julgados, nas datas de 28 e 29 de agosto de 2023, em virtude da decisão da assembleia dos Auditores-Fiscais de paralisação nos dias 24 e 25 de agosto de 2023.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 13044.720030/2020-23
Nome do Contribuinte: JBENITEZ HEALTHY FOOD LTDA
ACÓRDÃO 204-000.031

Decisão: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso. Vencido o relator Jorge Olmiro Lock Freire, que votou por negar provimento a ambos os recursos. Designado para redigir o voto vencedor o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 12689.721796/2014-39
Nome do Contribuinte: RLL IMOBILIARIA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.032

Decisão: Por voto de qualidade, negou-se provimento a ambos recursos. Vencidos a relatora Mara Cristina Sifuentes e o julgador Marcos Roberto Nociolini que deram parcial provimento ao recurso da empresa RLL IMOBILIÁRIA LTDA, excluindo-a do polo passivo. Designado para redigir o voto vencedor, o julgador Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.720074/2015-98
Nome do Contribuinte: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.033

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.720795/2022-27
Nome do Contribuinte: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.034

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.722049/2019-72
Nome do Contribuinte: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.035

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.725236/2014-01
Nome do Contribuinte: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.036

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10711.727261/2014-11
Nome do Contribuinte: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.037

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 11128.721765/2014-71
Nome do Contribuinte: TIGRE S.A. PARTICIPACOES
ACÓRDÃO 204-000.038

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento em parte ao recurso para exonerar a multa por falta de licenciamento de importação (LI).

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10907.720797/2014-19
Nome do Contribuinte: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ACÓRDÃO 204-000.039
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10920.901203/2014-09
Nome do Contribuinte: FREMAX SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI
ACÓRDÃO 204-000.040
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral, o Dr. Rodrigo Gazzana de Almeida, OAB/SC 12.295.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10920.901968/2014-31
Nome do Contribuinte: FREMAX SISTEMAS AUTOMOTIVOS EIRELI
ACÓRDÃO 204-000.041
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso. Fez sustentação oral, o Dr. Rodrigo Gazzana de Almeida, OAB/SC 12.295.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 11065.722557/2014-71

Nome do Contribuinte: MATS BENEFICIAMENTO DE COURO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.042

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 13056.720203/2014-26

Nome do Contribuinte: MATS BENEFICIAMENTO DE COURO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.043

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 13056.720262/2014-02

Nome do Contribuinte: MATS BENEFICIAMENTO DE COURO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.044

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 13056.720294/2014-08

Nome do Contribuinte: MATS BENEFICIAMENTO DE COURO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.045

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 13971.901083/2014-24
Nome do Contribuinte: TEXTIL FARBE S.A
ACÓRDÃO 204-000.046

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 13971.901084/2014-79
Nome do Contribuinte: TEXTIL FARBE S.A
ACÓRDÃO 204-000.047

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 13971.901085/2014-13
Nome do Contribuinte: TEXTIL FARBE S.A
ACÓRDÃO 204-000.048

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10665.900658/2013-86
Nome do Contribuinte: ALTIVO PEDRAS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.049

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10909.721146/2013-45

Nome do Contribuinte: BLUETRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.050

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10909.721150/2013-11

Nome do Contribuinte: BLUETRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.051

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10980.727999/2013-28

Nome do Contribuinte: BLUETRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.052

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10907.720564/2013-35

Nome do Contribuinte: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) LTDA
ACÓRDÃO 204-000.053

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.720945/2015-16
Nome do Contribuinte: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) LTDA
ACÓRDÃO 204-000.054
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.721472/2016-55
Nome do Contribuinte: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) LTDA
ACÓRDÃO 204-000.055
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10467.900397/2014-11
Nome do Contribuinte: COSIBRA - SISAL DO BRASIL LTDA
ACÓRDÃO 204-000.056
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 13609.900825/2014-32
Nome do Contribuinte: ARDOSIAS SANTA CATARINA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.057
Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 11131.721038/2014-54
Nome do Contribuinte: AMENDOAS DO BRASIL LTDA
ACÓRDÃO 204-000.058
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 12466.720830/2014-72
Nome do Contribuinte: V PORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.
ACÓRDÃO 204-000.059
Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini. Apresentou sustentação oral pela recorrente a advogada Virgínia Vargas Rigo Herzog, OAB 34.910

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 15165.003283/2010-16

Nome do Contribuinte: BLUETRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ACÓRDÃO 204-000.060

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso para reformar a decisão recorrida, não conhecendo da manifestação de inconformidade, por perda de objeto, tendo em vista que na data da decisão recorrida o valor em discussão já estava compensado por homologação tácita.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10209.720096/2014-57
Nome do Contribuinte: ISS MARINE SERVICES LTDA.
ACÓRDÃO 204-000.061

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que votou pelo provimento.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10280.722450/2014-15
Nome do Contribuinte: GLOBAL AGENCIA MARITIMA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.062

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 10711.728019/2014-65
Nome do Contribuinte: MEDITERRANEAN LOGISTICA ADUANEIRA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.063

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 11128.725454/2014-81
Nome do Contribuinte: THE RUNTIME LOGISTICA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.064

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 11128.728911/2014-99

Nome do Contribuinte: FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.065

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Jorge Olmiro Lock Freire em 27/09/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 27/09/2023